

AUTARQUIAS

DETRAN

PORTARIA DETRAN Nº 1080, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO solicitação presente no Memorando nº 267/2024/DETRAN – CPSPAD (0012703040); CONSIDERANDO Manifestação Jurídica através do Memorando nº 829/2024/DETRAN – ASSEJU (0012763522),

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria Detran nº 182, de 26 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.721, de 28 de fevereiro de 2024, com fins de apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 0068.011650.00051/2020-52.

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos retroativos a contar de 26 de agosto de 2024.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 10 de outubro de 2024.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA INTERNA DETRAN – SACETRA Nº 16, de 08 de outubro de 2024

A Presidente do Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 7.420-p, de 09 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.814 de 10 de julho de 2024, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto da lei nº 9.503/97, art. 13 e 14, inciso xi que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, Considerando o que consta no arts. 13 e 14 da Resolução nº 425, de 27 de novembro de 2012, do CONTRAN; Considerando o recurso do resultado da revisão da Junta Psicológica, pelos candidatos,

Resolve:

Art. 1º Designar Junta Especial de Saúde, composta pelos Psicólogos Peritos Examinadores de Trânsito abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro, para reavaliação dos exames dos candidatos, listados no anexo I desta Portaria:

I – Fernanda Fernandes de Mesquita Silva – CRP 24/00589/AC

II – Isabelle Lavocat Nunes – CRP 24/02982/AC

III – Jonatas Rodrigues Dantas – CRP 24/02817/AC

Art. 2º a Junta Psicológica deverá ser realizada na Clínica DETRAN, com endereço na Estrada Dias Martins, nº. 894, Bairro Jardim Primavera, Rio Branco/ac, às 15h (quinze horas) no dia 06/11/2024 (quarta-feira).

Art. 3º O não comparecimento no dia e hora agendados, inviabilizará a realização da Junta e ensejará a preclusão do procedimento ao faltoso, cabendo ao Presidente a comunicação de toda e qualquer ocorrência relativa ao referido procedimento.

Art. 4º Esta Portaria tem efeito imediato.

Certifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 08 de outubro de 2024.

Vanessa de Jesus Albuquerque
Presidente do CETRAN/AC
Decreto nº 7.420-p, de 09/07/2024

Anexo I

Relação dos Candidatos para Junta Especial de Saúde

Data: 06/11/2024 horário: 15h00min

01 Rosa Sousa da Silva

IAPEN

Portaria IAPEN Nº 1156, DE 10 DE outubro DE 2024

Consulta Interna para Escolha do Brasão e a Cor do Uniforme da Polícia Penal do Acre
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO ACRE – IAPEN/AC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º, inciso II e art. 6º, inciso XIX, e o Decreto nº 7.561-P, de 05 de agosto de 2024;

Considerando que o brasão ajuda a estabelecer e fortalecer a identidade visual da polícia penal, tornando-a facilmente reconhecível e diferenciada de outras forças de segurança; Considerando a necessidade de padronização e modernização dos uniformes dos policiais penais do Estado do Acre;

Considerando que a identidade visual da instituição visa facilitar o reconhecimento imediato dos policiais penais;

Considerando a necessidade de garantir que os policiais penais sejam facilmente identificáveis, tanto por colegas quanto pelo público, e que isso é crucial para a segurança em operações;

Resolve:

Art. 1º Fica instituída a consulta interna para a escolha do Brasão e a cor do uniforme da polícia penal do Acre.

Art. 2º A consulta será realizada entre todos os policiais penais, através de votação eletrônica.

Art. 3º A votação é válida apenas para policiais penais e pode ser acessada pelo link: iapen.ac.gov.br/consulta (Necessário Cadastro no AVAC).

Art. 4º A votação ocorrerá no período de 15 a 30 de outubro de 2024.

Art. 5º Ao acessar o link de consulta o servidor terá diversas opções para escolha do brasão.

Art. 6º As opções de cores de uniformes disponíveis para escolha são: verde, preto e cinza.

Art. 7º O resultado da consulta será divulgado até o dia 5 de novembro de 2024, o brasão e a cor escolhida serão implementados e regulamentados em Portaria de identidade visual específica.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

DPC Marcos Frank Costa e Silva
Presidente do IAPEN/AC
Decreto nº 7.561-P, de 5 de agosto de 2024